



## LUTA POR RECONHECIMENTO, COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E MEMÓRIA COLETIVA

*Struggle For Recognition, National Commission Of Truth And Collective Memory*

Vigevando Araújo de Sousa\*

### RESUMO

O objetivo precípua da nossa pesquisa consiste em analisar a correlação da luta por reconhecimento, Comissão Nacional da Verdade – CNV (2012 - 2014) e memória coletiva. Para alcançar o nosso objetivo, nos propomos à análise da memória a partir das lutas coletivas e sociais evocando a memória coletiva no âmbito de uma relação intersubjetiva que envolve disputas, negociações manipulações e esquecimento. É importante frisar que o quadro teórico de nosso trabalho está amparado no debate em torno das lutas por reconhecimento. Para tanto, verificaremos a partir de Axel Honneth, a gramática moral das lutas em torno desse reconhecimento recíproco e como acontece essa dinâmica nas práticas sociais vigentes e, *ipso facto* pretendemos articular a discussão do paradigma da comunicação com a memória coletiva.

**Palavras-chave:** Axel Honneth; Esquecimento; Intersubjetividade; Luta por reconhecimento; Memória.

### ABSTRACT

The main objective of our research is to analyze the correlation between the struggle for recognition, the National Truth Commission – CNV (2012 - 2014) and collective memory. To achieve our goal, we propose to analyze memory from collective and social struggles evoking collective memory within an intersubjective relationship that involves disputes, negotiations, manipulations and forgetting. It is important to emphasize that the theoretical framework of our work is supported by the debate around the struggles for recognition. Therefore, we will verify, from Axel Honneth, the moral grammar of the struggles around this reciprocal recognition and how this dynamic happens in current social practices and, *ipso facto*, we intend to articulate the discussion of the communication paradigm with collective memory.

**Keywords:** Axel Honneth; Forgetfulness; Intersubjectivity; Fight for recognition; Memory.

---

\* Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. E-mail: [vigevando33@gmail.com](mailto:vigevando33@gmail.com). Orcid: 0000-0003-4899-2603.

Pretendemos esboçar, nessas linhas que seguem a luta por reconhecimento, a Comissão da Verdade e memória coletiva tendo como pressuposto o conceito teórico de reconhecimento o qual buscamos explorar nesse conceito sua dimensão política. Com isso queremos entender as lutas sociais contemporâneas a partir da luta por reconhecimento enquanto potencial emancipatório da teoria crítica. O que nos interessa aqui é compreender a semântica da luta coletiva da CNV a partir do esquecimento e da memória coletiva.

Desse modo, é importante destacar que a construção de narrativas, não únicas, mas plurais são de fundamental importância para a formação de uma memória coletiva, e por isso, essencial para o sentimento de identidade de um povo/nação. Segundo Honneth (2003), o motor das lutas sociais por reconhecimento é o sentimento de injustiça e de violação de direitos. Nesse sentido, a criação da CNV à luz da teoria do reconhecimento de Honneth procuraria a partir dos relatos plurais com apelo à memória dos fatos, compreender que as lutas pelo reconhecimento acontecem a partir da negligência do Estado no seu papel de investigar crimes e torturas ocorridos durante a ditadura civil-militar no Brasil.

O objetivo da CNV consiste em explicitar, publicizar, revelar verdades omitidas visando construir uma memória coletiva em torno desse período. Assim, acreditamos que a teoria do reconhecimento honnethiana pode lançar uma luz acerca da CNV de uma forma mais aprofundada na luta pela verdade e justiça social. Portanto, a semântica coletiva em torno dos conflitos sociais, certamente é a luz de que necessitamos para pensar a dinâmica da linguagem e sua importância para as narrativas em torno dos fatos políticos e da construção da memória coletiva.

## **1. A LUTA POR RECONHECIMENTO E COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**

Nessa seção iremos abordar como Honneth articula sua teoria política e social em torno dos conflitos como ponto fulcral para entender as lutas sociais por reconhecimento. Veremos que Honneth extrai como elemento essencial da percepção política cotidiana, o fato de que os conflitos sociais podem remontar à infração das regras implícitas do reconhecimento recíproco. Assim, podemos destacar que a teoria do reconhecimento ilumina o esboço da luta da CNV na tarefa de investigar torturas e crimes cometidos pelo Estado brasileiro durante a ditadura civil-militar, o que nos faz pensar a conformação de uma memória coletiva sobre os fatos ocorridos durante esse período e a relação desses fatos com a luta por reconhecimento.

Segundo Honneth, os indivíduos e grupos só formam suas identidades e são reconhecidos quando aceitos nas relações com o próximo (amor), na universalização dos direitos

(justiça) e na convivência em comunidade (solidariedade). Ele destaca que os indivíduos só podem se formar e constituir suas identidades pessoais quando são reconhecidos intersubjetivamente. Na perspectiva honnethiana, a negação do reconhecimento recíproco decorre das experiências de desrespeito que ferem a autorrelação dos indivíduos de tal maneira que os impossibilita o reconhecimento das condições elementares de suas identidades.

Essa proposta de Honneth estabelece padrões normativos em que se verifica o aprofundamento da garantia de direitos, o que possibilita o alcance da *autorrealização* por parte dos indivíduos. No caso da ditadura civil-militar brasileira, o que nos faz pensar é justamente o fato de que muitos indivíduos que sofreram os danos causados já não estarem vivos para alcançarem essa *autorrealização* a qual Honneth se refere. Isso se dá devido o tempo transcorrido entre o acontecido e o estabelecimento da CNV e as lutas sociais por exigência de justiça. A luta, no entanto, pode ser proporcionada por familiares dos mortos que podem alcançar *autorrealização* em nome de seus parentes. Nesse caso,

[...] esse resultado é ainda maior, pois também alcança toda a população de um país. Mesmo que uma parcela representativa da sociedade brasileira não tenha marcas ou envolvimento com o combate à ditadura, a luta pela verdade e justiça age em nome de todo o país. É comum que lutas sociais se articulem em nome de interesses coletivos, contudo, geralmente há um grupo em específico que é beneficiário direto e primordial dessas conquistas - podemos pensar, por exemplo, nos casos das lutas das pessoas com deficiência [...] grupos raciais e negros [...] coletividade LGBT, dentre outros (OLIVEIRA, 2017, p. 43)

Desse modo, é no âmbito dessas lutas sociais articuladas por meio de interesses coletivos que Honneth explica que a experiência de desrespeito permanece sempre rodeada de sentimentos afetivos que, de início, tem a possibilidade de apresentar-se para o indivíduo sob certas formas de reconhecimento não concedidas socialmente a este. Por isso,

[...] o surgimento de movimentos sociais depende da existência de uma *semântica coletiva* que permite interpretar as experiências de desapontamento pessoal como algo que afeta não só o eu individual, mas também um círculo de muitos outros sujeitos (HONNETH, 2003, p. 258).

É importante perceber que em Honneth o conflito é um elemento que assume uma função dupla, isto é, ao mesmo tempo em que gera um sofrimento social também é fonte capaz de mobilizar as lutas por reconhecimento e conseqüentemente, proporcionar uma *evolução moral* por meio do aprendizado coletivo. As narrativas em busca dos fatos, a tentativa de elucidá-los através da memória das vítimas da ditadura representam já uma luta por verdade. “No caso da luta pela verdade e justiça isso não ocorre - pois é uma luta que se trava com o passado” (OLIVEIRA, 2017). Sob essa perspectiva, o resultado da luta transcende os indivíduos em particular e fala muito da *autorrealização* de um país que amadurece sua democracia.

Por conseguinte, a construção da semântica coletiva da luta pela verdade e justiça

durante os anos de trabalho da CNV, aproxima-nos da compreensão habermasiana (1984), de que o processo comunicativo é responsável por estabelecer um entendimento mútuo capaz de promover a integração social e uma relação entre os sujeitos e o mundo da vida.

Para Honneth a integração social e mundo da vida acontece por meio de uma luta pelo reconhecimento que necessita de uma semântica, um sentido coletivo. Sob essa ótica podemos concluir que essa semântica pode ser definida como um quadro de sentidos compartilhados e que esse compartilhamento acontece na *esfera pública* pela fala, pelas narrativas e pelo uso da linguagem. No que diz respeito à luta pela verdade e pela justiça, os sentidos construídos coletivamente dizem respeito ao acesso à informação, motivo pelo qual foi instaurada a CNV.

Segundo Oliveira (2017, p. 45), a luta pela verdade e justiça é uma luta que ao mesmo tempo constrói e ressignifica a memória sobre a ditadura civil-militar instaurada em 1964 no Brasil, por meio da semântica, dos discursos que ganham a esfera pública e disputam a visibilidade. Desse modo,

[...] sobre a importância de trazer para a superfície da esfera pública esses significados em disputa e em negociação acerca da ditadura, [...] é fundamental o processo de responsabilização e de construção memorial. Isso, porque tal processo contribui para dar forma e subjetividade à uma luta política e à um período histórico do país. [...] os estudos sobre a ditadura estão por vezes centrados na descrição das torturas e dos centros de detenção, e que hoje se busca caracterizar os sujeitos que formavam essa repressão (OLIVEIRA, 2017, p. 45).

Complementando a citação, Rollemberg e Quadrato (2010, p. 13), esclarecem que enquanto estivermos buscando por torturadores sem faces humanas tão distante estaremos de entender a barbárie, produzidas em nosso meio como criação humana. Da mesma forma, ainda refletindo sobre a historiografia latino-americana, abriu-se o debate sobre o quão clandestino poderia ter sido a violência política, ao passo em que os principais centros de repressão estavam na zona urbana, ao lado de escolas, residências, etc., e não nos denominados “porões”.

Portanto, debater sobre a indiferença e/ou o silêncio frente à violência durante os regimes ditatoriais é também buscar entender como essas sociedades se relacionam hodiernamente, em tempos democráticos, com os arbítrios e erros praticados pelas forças de segurança do Estado, mais notoriamente os abusos de poder das polícias. Posto isso, concluímos que a teoria de Honneth sobre os processos de luta pelo reconhecimento traz uma luz dentro dessa temática. Por isso, verificaremos em seguida a construção da memória coletiva no âmbito da intersubjetividade.

## 2. MEMÓRIA COLETIVA E INTERSUBJETIVIDADE

### 2.1. Ditadura civil-militar brasileira e luta por reconhecimento

Nessa seção mostraremos que o conceito de memória coletiva, assim como o de luta por reconhecimento, na base de sua definição também leva em conta elementos como processos intersubjetivos, quadros de sentidos, conflito e negociação. O conceito de memória coletiva nos remete a Maurice Halbwachs (1990) que se refere à memória enquanto gestada através do compartilhamento coletivo de lembranças originadas de modo intersubjetivo, isto é, elas não existem fora do corpo social. Então podemos afirmar que são lembranças impessoais, que trazem a história social, a história de determinado grupo.

Na ótica de Halbwachs, a memória é produzida a partir da confrontação das lembranças individuais com as memórias dos outros. Na concepção do autor,

[...] Memória coletiva é o processo social de reconstrução do passado vivido e experimentado por um determinado grupo, comunidade ou sociedade. Este passado vivido é distinto da história, a qual se refere mais a fatos e eventos registrados, como dados e feitos, independentemente de estes terem sido sentidos e experimentados por alguém (HALBWACHS, 1990, p. 2).

Halbwachs destaca, no entanto que a memória pertence ao grupo e que a recordação é coletiva. Assim, nenhum indivíduo ou autoridade detém posse sobre a memória. Para ele, a noção de memória coletiva é um fenômeno social. Sua perspectiva nos remete ao caso brasileiro da ditadura civil-militar em que temos exatamente esse cenário: recordações e imaginários que foram construídos acerca dos fatos e sujeitos que não estão mais presentes para compartilhar suas lembranças da época.

A Comissão Nacional da Verdade torna-se então um instrumento agregador no sentido de provocar recordações e construir narrativas sob a ótica das vítimas do regime, isto é, narrativas por parte de quem sofreu e foi torturado durante o período ditatorial no Brasil. Não obstante, mais do que dizer que a memória coletiva sobre a ditadura brasileira está sujeita a flutuações imaginativas ou ilusões, a expectativa real com a instauração da CNV é de que essas narrativas das vítimas proporcionem transformações e, principalmente, de rupturas com essa memória coletiva que até então vigorou sobre o regime, “uma vez que se trata de uma luta por reconhecimento pela verdade” (OLIVEIRA, 2017, p. 52).

Levando em conta que há uma luta pelo desvelamento de segredos, pela verdade, pela justiça, por reparação, é impossível abordar as mudanças semânticas somente como uma flutuação ilusória da memória coletiva. A expectativa que traz a CNV é de que é necessário considerar esse processo de memória das vítimas e seus familiares como a construção de uma memória social, pública, política, sobre a ditadura civil-militar brasileira. Contudo,

[...] isso não significa dizer que o conceito de memória coletiva não possui uma dimensão política. [...] a memória se articula com o poder [...] “a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder”. [...] Nessa perspectiva, a memória coletiva é resultado de uma luta, perpassada por interesses e manipulações (OLIVEIRA, 2017, p. 52 – 53).

Portanto, as manipulações as quais foram submetidas à memória coletiva durante a ditadura civil-militar brasileira associam-se à dinâmica do poder. Então a instauração da CNV mesmo submetida também a essa dinâmica de poder se revela como sinal de esperança de reconstrução dessa memória coletiva que toma a perspectiva dos oprimidos. De acordo com Le Goff (1990, p. 426), fazerem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Desse modo, os esquecimentos e os silêncios da história são indicadores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.

A situação do Brasil (2014), no que concerne a luta pela verdade e justiça é também uma luta para romper memórias coletivas interrompidas por mais de 30 anos; seja pela falta de investigação ou pela impunidade proporcionadas pela lei da anistia. Para Torelly (2013), a lei de 1979 permitiu que exilados políticos pudessem retornar ao país e foi considerada um triunfo dos movimentos sociais da época. Contudo, essa mesma lei perdoou agentes públicos envolvidos nos crimes cometidos e impossibilitou que julgamentos fossem feitos, sob o pretexto de “reconciliação nacional”, favorecendo assim, os criminosos do regime, tema que poderá ser melhor explorado em futuras pesquisas.

No momento, verificamos a partir dessa pesquisa e da comparação entre os potenciais críticos e emancipatórios da teoria crítica de Honneth e da CNV que ambos refletem sobre a dinâmica do agir como um elemento transformador em relação ao debate público, ampliando as memórias traumáticas e, portanto, podendo servir como elemento catalisador das lutas por reconhecimento e práticas de justiça em relação aos torturados pela ditadura-civil militar brasileira.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir sobre a memória pública e social pressupõe entender a formação da memória enquanto processo em que os indivíduos atribuem sentidos e significados ao passado relacionando-o ao presente. A memória coletiva é o *locus* de disputas, negociações de sentidos por meio da semântica, dos atos de fala e da própria comunicação. Desse modo, ressaltamos a importância da emergência da esfera pública como espaço discursivo onde reside o debate e os diálogos que constituem a memória coletiva.

Observamos a partir dessa pesquisa que a CNV caracteriza-se como elemento importante na construção coletiva da luta pela verdade no espaço público e a intenção de trabalhar com memória pública e coletiva tem como égide a concepção de que não existe somente uma memória coletiva. Não obstante, a memória é entendida como um espaço de disputa de perspectivas, significados e interpretações na sociedade, o que faz com que a memória seja reconstruída a todo momento.

Desse modo, o conceito de memória coletiva está relacionado à memória estável, ainda que não permanente, que congrega o discurso hegemônico encontrado na coletividade. Segundo Jelin (2011, p. 556), para analisarmos o que seja a memória temos que tomar a noção de reconhecimento, e para tanto este se refere ao aspecto intersubjetivo em espaços de conflito e luta. Quando se engaja em lutas por memórias na esfera pública, os indivíduos tem a intenção ou desejo de apresentar uma narrativa do passado e desse modo, as lutas caracterizam-se por tentar impor a sua versão do passado como hegemônica, legítima, oficial, normal ou por parte do senso comum reconhecido por todos.

O Estado, então tem um papel fundamental nessas lutas, pois é institucionalizada nesse âmbito as exigências por justiça. O objetivo maior disso tudo, é construir parâmetros de democracia. Segundo Kiss (2000, p. 69), as Comissões de Verdade são uma invenção atual, lançadas para proporcionar às sociedades em transformação uma maneira de lidar com seus legados de violência em massa, abuso e injustiça.

Desse modo, apresentamos por meio dessa pesquisa que o debate e a construção de uma memória pública sobre a ditadura a partir da CNV se articulam com a noção de luta por reconhecimento. E esta luta, conforme o pensamento honnethiano, tem como objetivo uma evolução moral da sociedade por meio da *autorrealização* nos três âmbitos de reconhecimento (amor, direito e solidariedade) e, configura-se como elemento constitutivo da identidade dos indivíduos.

Portanto, acreditamos que é justamente o surgimento de um debate argumentativo sobre memória e justiça na esfera pública que permite a reconfiguração de uma semântica coletiva e de um repertório moral-ético em torno do tema. Esse processo sustentado na construção da memória pública e coletiva apresenta o potencial de promover o aprendizado coletivo da sociedade na busca por justiça social.

## REFERÊNCIAS

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade (CNV). **Balanco de Atividades**: 1 ano de Comissão

Nacional da Verdade. Brasília: 2013

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade (CNV). **Relatório Final**. Brasília: 2014

FICO, Carlos. **Ditadura militar**: mais do que algozes e vítimas: a perspectiva de Carlos Fico [Entrevista realizada em 24 de julho, 2013]. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v.5, n.10, jul/dez 2013, p.464-483. Entrevistadores: Silvia Maria Feavero Arend, Rafael Rosa Hagemeyer e Reinaldo Lindolfo Lohn.

HONNETH, Axel. Moral Development and Social Struggle: Hegel's Early Social Philosophical Doctrines. In: HONNETH, Axel. *et al.* **Cultural-political interventions in the unfinished project of enlightenment**. Cambridge USA and England: University Press, 1992. p. 197-217.

\_\_\_\_\_. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

\_\_\_\_\_. **Reconocimiento y Menosprecio**. Sobre la fundamentación normativa de una teoría social. Buenos Aires: Katz, 2010.

HABERMAS, Jürgen. Ações, atos de fala, interações mediadas pela linguagem e mundo da vida. In: Habermas. **Pensamento pós-Metafísico**. Rio de Janeiro, Ed. Tempo Brasileiro, 1990.

\_\_\_\_\_. “A luta por reconhecimento no Estado democrático de direito”. In: **A inclusão do outro**. São Paulo: Loyola, 2002, p. 229 – 262.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2ed. São Paulo: Edições Vértice, 1990

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid and Buenos Aires: Siglo XXI de España Editores and Siglo XXI de Argentina Editores, 2002.

\_\_\_\_\_. Subjetividad y esfera pública: el género y los sentidos de familia en las memorias de la represión. **Política y Sociedad**, Vol. 48 Núm. 3: 555-569, 2011.

KISS, E. Moral ambition within and beyond political constraints: reflections on restorative justice. In: ROTBERG, Robert, THOMPSON, Dennis. **Truth vs. Justice**. Princeton University Press, 2000.

LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990.

MELO, Demian. B. de. **A miséria da historiografia**: uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Editora Consequência, 2014.

OLIVEIRA, Vanessa V. de. **Mídia, memória pública e Comissão Nacional da Verdade no Brasil**: a luta pela verdade e justiça como uma luta por reconhecimento. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2017.

POLLAK, M. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.5, n.10, 1992.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2007.

ROLLEMBERG, Denise & QUADRAT, Samantha Viz (org). **A construção social dos regimes autoritários, Brasil e América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.

SCHINCARIOL, R. L.F.C. Apontamentos sobre o significado de memória e verdade no legado da ditadura civil-militar brasileira. **PLURAL, revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**. São Paulo, v.21, n.2, p.150-167, 2014.

TORELLY, Marcelo (Org.). **A anistia na era da responsabilização**: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011. Volume 14, Number 1, 2013.

WERLE, Denilson; MELO, Rúrion. Reconhecimento e justiça na teoria crítica da sociedade em Axel Honneth. In: NOBRE, Marcos. (Org). **Curso livre de teoria crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2013, p. 183-198.

ZURN, Christopher. F. "Recognition, redistribution, and democracy: dilemmas of Honneth's critical social theory". **European Journal of Philosophy**, 13 (1): p. 89-126, Oxford/Malden, 2005.